

# **LEI Nº 737/93, DE 14 DE JULHO DE 1993**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares em mais 50% do Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Corrente para o Exercício de 1993.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos em decorrência desta Lei, dar-se-ão nos termos dos Incisos I ao IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 1993.

MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal